

CONVOCAÇÃO PAPP PARA A PRÉ-MATRÍCULA – *SUB JUDICE*

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (ISCMPIA), hospital de ensino conveniado para a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, torna público o presente ATO para divulgar:

1. Convocação para pré-matrícula - *SUB JUDICE* - Programa de Residência Médica de Anestesiologia com Acesso Direto: o candidato **Raphael Sales Cerqueira**, inscrição nº **41952**, fica convocado para realização da pré-matrícula, *SUB JUDICE*, em vaga destinada às ações afirmativas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas (PAPP), durante o período de **22 a 24/01/2025**. A pré-matrícula deve ser realizada diretamente através do link <https://fundmed.org.br/evento/residencia-medica-ufcsa-2025/>, no campo “PRÉ-MATRÍCULA”, até às **17h do último dia acima fixado**, seguindo as instruções definidas a seguir.

1.1. Instruções para pré-matrícula – *SUB JUDICE*:

- a) O campo “PRÉ-MATRÍCULA” será dividido com botões específicos e sequenciais. O candidato deverá iniciar pelo botão “MATRÍCULA” e percorrer cada um dos demais botões ali existentes, tendo o cuidado de preencher e revisar os dados necessários, anexar os documentos exigidos, conforme o caso, e concluir cada um dos botões, clicando em “SALVAR”.
- b) Todos os documentos exigidos devem ser digitalizados de forma legível, incluindo frente e verso, quando necessário, para garantir a análise clara das informações e documentos apresentados.

1.2. O prazo limite para apresentação das vias definitivas ou atualizadas dos documentos provisórios ou declarações com prazo de validade entregues no processo de pré-matrícula é de 90 dias, ressalvados os casos em que o próprio documento apresentado estabeleça validade distinta. Este prazo deverá ser estritamente respeitado pelo convocado, sob pena de perda da vaga.

1.3. O descumprimento do prazo estabelecido neste edital, bem como a ausência ou inadequação, formal ou material, da documentação necessária, resultará na desclassificação automática do candidato.

1.4. O candidato poderá ser chamado para apresentar as vias originais dos documentos submetidos na pré-matrícula, a qualquer momento, inclusive após a matrícula. Caso seja comprovada a falsificação de qualquer documento, o candidato estará sujeito a sanções previstas pela legislação vigente, incluindo a perda da vaga.

2. Em razão da decisão liminar concedida para a pré-matrícula em vaga destinada às ações afirmativas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas (PAPP), fica **revogada a convocação para a pré-matrícula, realizada em 10/01/2025**, do candidato de inscrição nº 40361, classificado como suplente na lista ampla concorrência. Dessa forma, são **considerados sem efeito os atos decorrentes da convocação para a pré-matrícula**, restando inviabilizada a concretização da matrícula.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Carla Maria De Martini Vanin,
Coordenadora da COREME UFCSA/ISCMPIA.

Prof. Dr. Antonio Nochi Kalil,
Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa ISCMPIA/UFCSA.

Profa. Dra. Dinara Jaqueline Moura,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

Prof. Dr. Ricardo Machado Xavier,
Presidente da FUNDMED.